



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 14/80

ADIA O INÍCIO DO 1º PERÍODO LETIVO DO  
ANO DE 1980

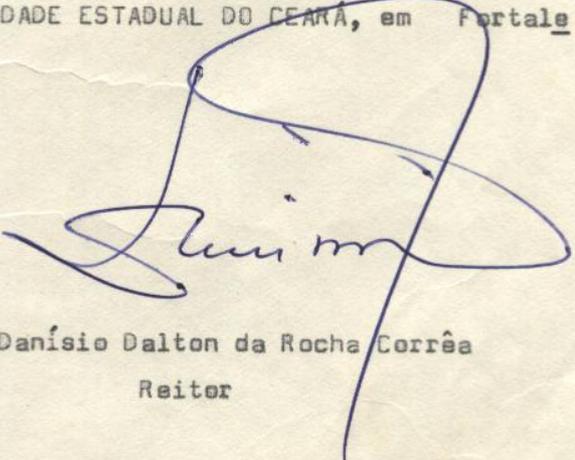
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, item XI, do Estatuto e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 29 de fevereiro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiado o início do 1º período letivo do ano de 1980, de 03 para 10 de março corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando sem efeito a Resolução nº 13/80, de 14 de fevereiro de 1980.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Portaleza, 03 de março de 1980.



Danísio Dalton da Rocha Corrêa  
Reitor